



MENSAGEM Nº 023/2022
A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
FERNANDO GODOI DE FREITAS SOUZA E SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DOS PALMARES
CASA MANOEL GOMES DA CUNHA
NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssima Senhora Vereadora

Através do presente, temos a satisfação de encaminhar à apreciação e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que **Dá a denominação de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA ALICE DA SILVA PESSOA**, ao Posto Médico edificado no Bairro Dom Acácio – Quilombo II, Palmares – PE, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Funcionária Pública do Município dos Palmares, **MARIA ALICE DA SILVA PESSOA**, com vastos serviços prestados à municipalidade, tendo dedicado vários anos de sua vida de trabalho no posto de Saúde São Sebastião e anos depois se dedicando à comunidade do Bairro Dom Acácio no Quilombo II. Teve como marca de sua gestão, a humanização e a eficiência no atendimento.

Sendo assim, faz-se, portanto o reconhecimento e a homenagem a esta que se eterniza como membro cativa do rol de personalidade que tanto fez por este município e porque não dizer pela saúde dos seus munícipes, dito isso conto com o apoio e a aprovação dos pares desta casa legislativa.

Gabinete do Prefeito em 23 de agosto de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Data 26/09/22
Recebido
J. Silva



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 45 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Dá a denominação de Unidade Básica de Saúde MARIA ALICE DA SILVA PESSOA, ao Posto Médico edificado no Bairro Dom Acácio – Quilombo II, Palmares – PE, e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA ALICE DA SILVA PESSOA**, ao Posto Médico edificado no Bairro Dom Acácio – Quilombo II, Palmares – PE, em homenagem à figura da saudosa Funcionária Pública do Município de Palmares com vastos serviços prestados à municipalidade na área da saúde.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar providenciar a confecção das placas, com o nome do patrono do Posto de Saúde para, em seguida, mandar afixá-la em local visível ao público, e dar conhecimento a todos os órgãos públicos do âmbito federal, estadual e municipal, além dos veículos de divulgação da imprensa local.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2022.


JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares